



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 004/2026 – GPref/PMCI

**DISPÕE SOBRE O REALINHAMENTO NOMINAL DE
VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para fins do disposto no Parágrafo Único do Art. 30 da Lei Municipal nº 798, de 26 de outubro de 2023, fica o vencimento base do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, fixado em R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º. Para fins do disposto no Art. 9º, caput, da Lei Municipal nº 814, de 07 de março de 2024, com a redação dada pela Lei Municipal nº 847, 08 de maio de 2025, ficam fixados os seguintes vencimentos base:

I - Motorista Categoria "B": R\$ 1.731,89 (um mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos);

II - Motorista Categoria "D": R\$ 1.840,13 (um mil, oitocentos e quarenta reais e treze centavos);

III - Operador de Máquinas Pesadas: R\$ 1.840,13 (um mil, oitocentos e quarenta reais e treze centavos).

Art. 3º. Para fins do disposto no Art. 20 da Lei Municipal nº 567, de 11 de janeiro de 2016, fica o vencimento base do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade fixado em R\$ 2.459,95 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria, consignadas no Orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder às suplementações necessárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, especialmente no que contraria as Súmulas Vinculantes nº 04 e 42.

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, PB
Aprovado em 11/02/2026
Francisco de Araújo Pereira, Presidente

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro Antônio Leite Rolim - CEP:
58.935-000

Cachoeira dos Índios - PB – Fone (83) 3558-1050 –
pmcachoeira.pb@gmail.com





ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. O pagamento das diferenças salariais referentes ao mês de janeiro de 2026 (retroativo) será efetuado, em parcela única, juntamente com a folha de pagamento da competência de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DA PARAÍBA, em 02 de fevereiro de 2026.


ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB
Aprovado em 16/02/2026
Francisco de Araújo Pereira, Presidente





**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA**

Prezados Vereadores,

Submeto à apreciação desta Casa o anexo Projeto de Lei, que reafirma o compromisso desta Gestão com seu maior patrimônio: o servidor público municipal.

A presente propositura tem por objetivo promover a justa valorização profissional de categorias estratégicas para o funcionamento da nossa cidade, abrangendo os profissionais do Transporte e Obras (Motoristas e Operadores), da Gestão Jurídica (Procuradores) e da Administração Tributária (Técnicos de Contabilidade).

Ao fixar os novos vencimentos para o ano de 2026, a Administração Municipal garante não apenas a reposição das perdas inflacionárias do último período, mas também assegura a preservação do poder de compra e a dignidade salarial daqueles que, diariamente, dedicam sua força de trabalho ao desenvolvimento de Cachoeira dos Índios.

Entendemos que serviço público de qualidade só se faz com profissionais motivados e devidamente remunerados. Este projeto é, portanto, um reconhecimento ao mérito e à importância de cada uma dessas funções para o atendimento eficiente à nossa população.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante medida de justiça salarial.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DA PARAÍBA, em 02 de fevereiro de 2026.


ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

